



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO
AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

06 / OUTUBRO / 2011

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 178/2011

Dispõe sobre a contratação de médico para atender situações excepcionais e para substituir a Junta Médica do Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o executivo Municipal a contratar profissional de saúde especializado, com a finalidade de substituir a Junta Médica do Município na apreciação dos direitos e deveres relativos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. -A contratação obedecerá os ditames previstos na lei Federal 8.666/93 e substituirá o parecer da Junta Médica do Município, quando se tratar de assunto de conhecimentos técnicos especializados.

Art. 3º. Fica permitida, em situações especiais, a renovação do contrato de excepcional interesse público de médicos, nos termos da Lei Municipal nº 40/2001, por quantas vezes se fizer necessário, a bem do serviço público e manutenção do atendimento de saúde pública do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Sobrado, 06 de outubro de 2011.


CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)